



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano 3

Portaria



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, PARA LEVANTAMENTO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL QUANTO AO REGISTRO DE APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO DE LEI QUE CRIA AS ASSESSORIAS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso legal de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que, após levantamento das publicações no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores dos anos de 2005 até a presente data, não foi encontrada publicação da suposta lei que autoriza a criação de assessorias parlamentares;

CONSIDERANDO que a motivação para busca da publicação, dá-se em razão de comentários públicos quanto à legalidade ou não, ao pagamento das assessorias parlamentares e pelo não funcionamento dos gabinetes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para fazer levantamento sucinto nos arquivos da Câmara Municipal de Vereadores, do período de 2005 até a presente data, para localização de registro de suposta lei que cria as assessorias parlamentares.

Parágrafo Único - a motivação da sindicância administrativa, dá-se em razão da ausência de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de quaisquer lei relacionada às assessorias parlamentares.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos Senhores: **REINALDO MOREIRA SANTOS, JOSEVALDA CARDOSO DE ALMEIDA e BIANCA OLIVEIRA SANTOS**, sobre a **presidência** do **primeiro** deverá emitir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, se devidamente justificado.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BAHIA.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax